

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROCESSO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE KITS DA AJUDA HUMANITÁRIA EM DECORRÊNCIA DA CRISE APÓS UM VENDAVAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

Quanto ao prazo de execução e do contrato para esse tipo de contratação emergencial, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o contrato deve seguir as seguintes diretrizes:

Prazo de Execução: A contratação emergencial deve ter um prazo máximo de um ano para sua conclusão, contado a partir da data da ocorrência da emergência ou calamidade que justificou a contratação. Não é permitido prorrogar o contrato emergencial além desse período.

Extinção Automática: O contrato emergencial será extinto automaticamente com a conclusão e homologação de um novo processo licitatório regular ou contratação definitiva. Não é permitido recontratar a empresa que foi contratada emergencialmente para o mesmo objeto, conforme o § 6º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação à Prorrogação: A prorrogação de contratos emergenciais é expressamente vedada, e a contratação deve se limitar às medidas estritamente necessárias para a superação da situação emergencial ou calamitosa, assegurando que as parcelas de serviços ou obras possam ser concluídas no prazo estipulado.

3. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o que aduz no Análise dados de metas – Resposta: Planejamos utilizar: 5 Veículos Leves, 7 Caminhonetes e 5 Embarcações. Esses veículos serão usados para distribuir donativos e acompanhar as famílias afetadas pelo desastre. Destacamos ainda que, conforme levantamento técnico realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), o município possui 20 áreas de risco mapeadas, sendo 8 classificadas como de risco Alto e 12 como de risco Muito Alto, com destaque para ocorrências frequentes de deslizamentos de terra e alagamentos.

Para a execução dessas atividades, é indispensável a disponibilidade de veículos adequados, capazes de garantir deslocamento ágil e transporte eficiente de insumos, especialmente em áreas de difícil acesso. A frota municipal não possui capacidade suficiente para atender a essa demanda emergencial de forma plena e contínua.

Dessa forma, a locação de veículos representa a solução mais viável, rápida e eficaz para garantir a mobilidade das equipes e o sucesso das ações previstas nos planos de contingência. A medida assegura o princípio da dignidade humana, a proteção social e o interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade da Administração Pública.

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA



O respaldo para esta contratação encontra-se no levantamento técnico da Defesa Civil que evidenciam os danos causados e a necessidade de atuação integrada imediata para mitigar os impactos do desastre.

Assim, dada a urgência e gravidade da situação, justifica-se plenamente a contratação emergencial da locação de veículos como suporte essencial para as ações de resposta e assistência às famílias atingidas, conforme orienta a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA foi escolhida por apresentar menor preço e compatibilidade com o mercado, bem como regularidade fiscal e aptidão comprovada, conforme documentação anexa (proposta, CNPJ, certidões).

Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, justifica pela combinação de menor preço compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa do preço da presente contratação direta da empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.571.711/0001-03, baseia-se em uma pesquisa de mercado realizada diretamente com, no mínimo, três fornecedores especializados no fornecimento compatível ao objeto em epígrafe, com o objetivo de garantir a melhor proposta em termos de qualidade e custo.

Abaixo estão os resultados da pesquisa de preços:

Locação de veículos (logística entrega da ajuda humanitária)				T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.571.711/0001-03				N. A. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.374/0002-04				L LEÃO VIEIRA-ME inscrito no CNPJ: 11.415.590/0001-30			
ITEM	TIPO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.MEDIDA	١	. UNIT.		V.TOTAL	V. UNIT.		V.TOTAL		V. UNIT.		V.TOTAL	
1	LOCAÇÃO TIPO HATCH - 05 VEÍCULOS	37	DIÀRIA	R\$	120,00	R\$	4.440,00	R\$	190.00	R\$	7.030.00	R\$	170,00	R\$	6.290.00
2	LOCAÇÃO TIPO CAMINHONETE 4X4 - 07 VEÍCULOS	52	DIÁRIA	R\$	280,00	RS	14.560,00	R\$	350,00	RS	18.200,00	R\$	320,00	R\$	16.640.00
3	LOCAÇÃO DE BARCO - 05 EMBARCAÇÕES	37	DIÀRIA	R\$	280.00	R\$	10,360,00	R\$	390,00	R\$	14.430,00	R\$	400,00	R\$	14.800.00
VALOR TOTAL					L	R\$	29.360,00	TOTAL		R\$	39,660,00	TOTAL		R\$	37.730.00

Análise Comparativa dos Preços: Após a análise dos valores obtidos na pesquisa, constatou-se que a empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, apresentou o menor preço, fator essencial em razão da urgência da demanda emergencial. A proposta da empresa está abaixo da média de mercado e dentro de um patamar justo, considerando a situação de emergência e a necessidade imediata de continuidade dos serviços públicos que dependem da manutenção da frota.

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA



Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA justifica pela combinação de menor preço e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. O preço proposto está compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A execução do contrato ora previsto seguirá com subsídio nas seguintes rubricas orçamentárias:

Classificação institucional – 02.09 – Sec. Executiva Defesa Social
Classificação funcional – 04.122.0002.2.049 – Manutenção da Sec. Exec. de Defesa Social
Classificação econômica – 33.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica
Subelemento – 33.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Out.Nat.Intangiveis
Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos Não vinculados de impostos
Fonte de recursos – 1700.0000 – Outros Convênios da União
Fonte de recursos – 1749.0000 – Outras Vinculações de Transferências

7. FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o artigo 05 do Decreto Municipal nº 090 de 29 de dezembro de 2023, a execução do presente contrato será fiscalizada por um ou mais servidores designados pela Administração Pública. O fiscal do contrato terá a responsabilidade de acompanhar e supervisionar a execução do objeto em questão, verificando o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. A fiscalização compreenderá, entre outras, as seguintes atividades:

Acompanhamento de Prazos: Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, principalmente em relação ao fornecimento dos itens solicitados e à prestação dos serviços acordados.

Verificação da Qualidade dos Produtos e ou Serviços: Inspeção dos itens fornecidos, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas no contrato e com os padrões de qualidade aceitáveis. O fiscal também avaliará a correta prestação dos serviços de manutenção, se for o caso.

Relatório de Ocorrências: Registro de eventuais ocorrências que possam afetar o bom andamento do contrato, tais como atraso na entrega do objeto, e o fornecimento inadequados, ou qualquer outra irregularidade, comunicando imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Aceitação e Pagamento: Somente após a verificação da conformidade com o objeto e serviços, e o atesto de sua qualidade pelo fiscal, serão autorizados os pagamentos à contratada.

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A atuação do fiscal do contrato visa garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, assegurando que os serviços e ou produtos fornecidos estejam de acordo com o que foi pactuado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, e da boa gestão pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

8. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta comissão entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação emergencial, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria Demandante, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

São obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

BAIÃO/PA, 14 de julho de 2025.

MARCIA REGINA GOMES DA

Assinado de forma digital por MARCIA **REGINA GOMES DA** SILVA:80381847268 SILVA:80381847268

MARCIA REGINA GOMES DA SILVA

Portaria 047/2024-GP Agente de Contratação

End.: Palacete Fernando Guilhon - Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro CEP: 68465-000 - Baião-PA